



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 418

de 23 de agosto de 2005

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005 e da outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 399, de 15 de julho de 2004 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.005, o seguinte projeto e objetivo:

Anexo III

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Projeto	Objetivo
Convênio com a Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas Florestais – FEPAF	- Adequação da edificação que abrigará Incubadora de Base Tecnológica na Fazenda Lageado.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para fazer face à despesa contida no artigo 1º desta Lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

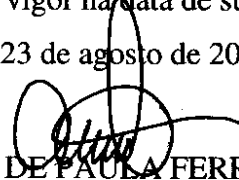
Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
	21.01.04.123.00180.2176.4.4.50.00	Indústria e Comércio	130.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial até o limite de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificados, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

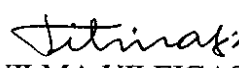
Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
125	07.01.10.301.00370.2066.3.3.90.00	Saúde	100.000,00
119	07.01.10.301.00030.2064.3.3.90.00	Saúde	30.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de agosto de 2005


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 23 de agosto de 2005 – 150º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


VILMA VILEIGAS